



TERMO CONTRATUAL N° 014/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O SANTANDER (BRASIL) S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78 a seguir denominada simplesmente **SEFAZ**, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** daqui por diante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2014 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04543-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.400.888/0001-42, representado neste ato por **ANDRÉ PEREIRA DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 93901197, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.371.477-08 e **CLEVELAND DE FREITAS CHAFFIN**, portador da cédula de identidade nº 621997597 emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.854.147-48 e, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 005/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001

vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/176/3/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 005/2018**, relativo à prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – **GNRE** e respectiva prestação de contas pelo **AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 25/04/2019**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2018




LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ANDRE PEREIRA DA COSTA




BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CLEVELAND DE FREITAS CHAFFIN

TESTEMUNHAS:



CPF: 0475490136



CPF: 788467549

PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/079/123/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, mat. 149, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Especialista de Diretoria, mat. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, mat. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLAUDIO CARDOSO URURAHY
Diretor-Presidente

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1395/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1494/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011 ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 46, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 2159728

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/176/10009/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011954-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/030/889/1996 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1938631-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

Id: 2159772

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA
DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/204/10058/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/055/1241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

Id: 2159853

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEI-04/024/00115/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1153025-6, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04/201/00009/2019 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04/024/000114/2018 - FILIPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04/057/000115/2019 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019694-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

Id: 2159953

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º, do art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo nº E-04/044/00001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e recolher o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos §§ 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º, do art. 5º, do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade ao art. 7º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA
DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº E-24/04/1382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA, DR. TÁRIK FERRARI NEGROMONTE - OAB/SP - 295.463.

PROCESSO Nº E-15/003/1339/2017 - ONOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/812/2017 - ONOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/600/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ - 72.165.

PROCESSO Nº E-15/003/796/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 46 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 2159928

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a DÉBORA PECANHA GONCALVES, Identidade Funcional nº 4362478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria do Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anula-las e revogá-las;
- II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamento;
- V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de faturamento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos do controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2100051

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/199/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OI, DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 164.890.

PROCESSO Nº E-15/003/1224/2017 - BOMBSEV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/989/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1524/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A, DRA. GLAUCYIA GUIMARÃES - OAB/RJ - 186.581.

PROCESSO Nº E-15/003/1138/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1136/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1378/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - DSBS BAR E RESTAURANTE LTDA.

ANEXO ÚNICO

I. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.001.00)

ITEM	MARCA	IMPORTADO	
		EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM NÃO REPREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL
1.1	Absolut Extrakt	de 671 a 760 ml	89,35
1.2	Angostura Aromatic	366 180 ml	50,64
1.3	Angostura Orange	366 180 ml	91,67
1.4	Fernet Branca (Italiano)	de 671 a 760 ml	147,42
1.5	Fernet Branca Menta (Italiano)	de 671 a 760 ml	129,27
1.6	Jägermeister	de 671 a 760 ml	104,67
NACIONAL			
1.7	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 760 ml	85,06
1.8	Aperol	de 671 a 760 ml	52,32
1.9	Black Stone	de 761 a 1000 ml	17,61
1.10	Black Street (todas)	de 761 a 1000 ml	18,94
1.11	Calçari Asteca	de 761 a 1000 ml	23,05
1.12	Campani	de 181 a 270 ml	12,19
1.13	Campani	de 761 a 1000 ml	49,45
1.14	Cynar	de 761 a 1000 ml	18,22
1.15	Dierva - Fernet / Raizes Amargas	de 761 a 1000 ml	10,62
1.16	Doce Veneno	de 671 a 760 ml	25,23
1.17	Ervas Amargas Anjo Iris	de 761 a 1000 ml	19,58
1.18	Ervas Amargas Passarin	de 761 a 1000 ml	9,57
1.19	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml	14,32
1.20	Fernet Faneletti Dubar	de 761 a 1000 ml	27,89
1.21	Fernet Thoaquin	de 761 a 1000 ml	12,94



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ NOTIFICA a empresa JHC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.528.652/0001-98, que, após análise dos fatos, aceitou parcialmente a defesa prévia e decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, na forma do Art. 87, I da Lei nº 8.666/1993, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelo indeferimento das respostas relativas aos itens 03, 54, 84 e 87 do Relatório de Fiscalização, conforme apurado no P.A. nº E-16/060/22/19/2019.

Id: 2189589

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, após indeferimento da defesa prévia, NOTIFICA a empresa PVA CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 12.117.414/0001-84, da aplicação da penalidade de multa administrativa de 0,2% do CPS nº 008/2018, equivalente ao valor de R\$ 37.389,14 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quatrocentos centavos), por descumprimento contratual, com base nas Cláusulas Quarta e Décima Terceira, item "I", na forma do Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa, conforme comunicado através do Of. DETRAN-RJ/DGAF/188/2018 e apurado no P.A. nº E-12/081/101580/2019.

Id: 2189593

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, visando o cumprimento de suas normas internas de segurança, e de acordo com o que consta na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pela Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ nº 24, de 05 de setembro de 2016, fará eliminar os documentos que se encontram sob a guarda desta Autarquia: Cartelas de Identidade Base Integrada Extraviadas, com prazo de guarda vencido, processo nº E-16/044/13/2019.

Id: 2189588

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

EDITAL

TIPO: Menor Preço Global por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate e controle de valores, e de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (sistemas e calhas de água) conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, que integra o Edital.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23.05.2019, às 10h55 min.

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23.05.2019, às 11h00 min.
VALOR ESTIMADO: R\$ 234.911,92 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e onze reais e novecentos e dois centavos).
PROCESSO Nº E-26/013/100374/2018 - P.E. Nº 01/2019.

Id: 2186620

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2018
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA e a Empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVAADORES LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças/materiais, de 03 (três) equipamentos de transporte vertical, sendo 01 no Prédio do Palácio Guanabara e 02 elevadores no Prédio Anexo, na forma do Termo de Referência.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias na forma da Cláusula Segunda do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FUNDAMENTO: Nos termos do art. 24, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SE-12/001/004362/2019

Id: 2186615

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 052/2019 (DP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PAP TURISMO EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços de agência de viagem.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.237/2019 (Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 024/2018, Ala de Registro de Preços 0001/2018).

Id: 2186625

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 010/2019 DE QUITAÇÃO.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o CONSÓRCIO PASSARELLI/CONSTRUBASE.
OBJETO: Registrar a quitação em favor do CONSÓRCIO referente às faturas em aberto do Termo 031/2018 de Reconhecimento de Dívidas, celebrado em 26 de dezembro de 2018, referente ao CONTRATO 011/2001 (PREPES).
VALOR TOTAL: R\$ 1.879.028,08 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil vinte e nove reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.387/2018.

Id: 2186632

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 - Termo Contratual 018/2019.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
OBJETO: Consórcio objeto do presente instrumento alteração quantitativa do contrato nº 023/2018, relativo à aquisição de material de pintura, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, resultando na supressão de 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/056/120/2017.

Id: 2189413

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

"INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 - Termo Contratual 014/2019.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO SANTANDER BRASIL S.A..
OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, relativo à prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/176/3/2017.
*Omitido no D.O. de 24/04/2019.

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - Termo Contratual 021/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa CLARO S/A.
OBJETO: Consórcio objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017, relativo à prestação dos serviços de telecomunicações referente aos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nos Códigos Nacionais CN 21, 22, 24 e CN 61), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 08/05/2019, VALOR: R\$ 12.514,08 (doze mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.8.021.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.44.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/054/2017.
*Omitido no D.O. de 08/05/2019.

Id: 2189503

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda, a estudante INGRID FERREIRA COUTINHO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.
OBJETO: Estágio com carga horária de 6 horas por dia.
PRAZO: 06 meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/2008.
PROCESSO Nº E-04/182/5/2019.

Id: 2186045

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, às 12h30min serão distribuídos, através de sorteio eletrônico pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
71517	E-04/036/006204/2017	ENERGISA NOVA FRIBURGO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	Voluntário
71518	E-04/036/006203/2017	ENERGISA NOVA FRIBURGO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	Voluntário
71172	E-04/024/002823/2018	A OLIVEIRA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI - EPP	Voluntário
69416	E-04/016/006239/2015	J. P. VEÍCULOS DIESEL LTDA	Voluntário
71285	E-04/041/002492/2017	WILLIAM JACOB DE FÁRIA	Voluntário
71286	E-04/041/002490/2017	WILLIAM JACOB DE FÁRIA	Voluntário
73694	E-04/048/102498/2018	TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME	Ofício
73690	E-04/048/102498/2018	TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	Ofício
73693	E-04/048/102498/2018	TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	Ofício
73691	E-04/048/102498/2018	TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	Ofício
73683	E-04/048/102498/2018	STO BRASIL REVESTIMENTOS E FACHADAS LTDA	Ofício
73672	E-04/034/100916/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Ofício
73660	E-04/020/00095/2017	PACIFIC CATERING DE MACAE COM DE PRODUT ALIMENTICIOS EIRE-LI	Ofício
73675	E-04/020/000974/2017	PACIFIC CATERING DE MACAE COM DE PRODUT ALIMENTICIOS EIRE-LI	Ofício
73661	E-04/020/000927/2017	PACIFIC CATERING DE MACAE COM DE PRODUT ALIMENTICIOS EIRE-LI	Ofício
73671	E-04/006/000022/2018	LA VIE EN ROSE LTDA	Ofício
73670	E-04/006/000021/2018	LA VIE EN ROSE LTDA	Ofício
73669	E-04/034/103371/2018	FRIGODARIO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	Ofício
73696	E-04/034/104780/2018	ENFOQUE ARTES LTDA EPP	Ofício

Id: 2186585

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e Trato Franquias e Serviços LTDA. **OBJETO:** divulgação do programa de Microcrédito no Estado. **ASSINATURA:** 24/04/2019. **PRAZO:** 24 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 27, § 3º c/c o art. 28, §2º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Id: 2189317

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018. **PARTES:** CODIN e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **OBJETO:** (i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/18, por mais 12 (doze) meses, contados de 26/04/2019 até 26/04/2020; (ii) alteração da taxa administrativa de 26/04/2019 de 25/04/2020; (iii) alteração da taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) para a taxa negativa de - 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento negativos). **VALOR:** R\$ 545.688,00 (quinhentas e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 001/18 e no inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/18. **Processo Administrativo nº E-11/003920/18.**
Id: 2189595

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/18. **PARTES:** CODIN e a METLIFE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº 002/18, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/04/2019 a 31/03/2020. **VALOR:** R\$ 25.568,40 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatrocentos centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 alçado ao § 1º da Cláusula Segunda do Contrato nº 002/18. **PROCESSO CODIN Nº E-12/18945/2017.**

Id: 2186597

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados, abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oforocorram recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13, da Resolução CONMETRO nº 08/2005, perante este Instituto.

Interessado	UF	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
Y S CHO CONFEC-COES	SP	15.007.620/0001-20	7048/18	MULTA	R\$ 1.447,95
LEONARDO BARBOSA DE MORAES	RJ	331.991.327-15	626/18	MULTA	R\$ 672,00
ELIEZER ALVES DE MENEZES	RJ	288.165.637-34	636/18	MULTA	R\$ 500,00
SEVERINO CAITANO DA SILVA	RJ	483.451.307-63	2079/18	MULTA	R\$ 720,00
GERALDO LOPES DE ALMEIDA	RJ	400.026.167-34	677/18	MULTA	R\$ 500,00
JORGE FREITAS DE OLIVEIRA	RJ	175.995.807-78	2294/18	MULTA	R\$ 720,00
LOAJO ALEX HELENO	RJ	006.203.077-90	1899/18	MULTA	R\$ 720,00



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 11 de Maio de 2019 às 02:25:01 -0300.